



PARECER

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria: Projeto de Lei do Executivo nº 51/2025

Data: 11 de setembro de 2025

Autoria: Poder Executivo.

Súmula: “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE CAMPO LARGO -REFIS 2025, CONFORME ESPECIFICA”.

APROVADO

Sala das Sessões 22/09/25

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 51/2025 institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal de Campo Largo – REFIS 2025.

Protocolado em 11/09/2025, o projeto está em análise da Comissão de Obras e Serviços Pùblicos.

Na justificativa, o Poder Executivo destaca que a medida tem por objetivo possibilitar ao contribuinte a regularização de débitos tributários vencidos, seja por quitação integral ou parcelamento, evitando a inscrição em dívida ativa e a consequente execução fiscal. O programa prevê reduções significativas de multas e juros, chegando a 90% para pagamento à vista e percentuais de 80%, 60%, 50% e 30% conforme a modalidade de parcelamento escolhida.

É o relatório.

PARECER DAS COMISSÃO COMPETENTE SOBRE O PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 51/2025

Da Competência

Conforme o art. 42, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, compete à Comissão de Obras e Serviços Pùblicos emitir parecer sobre proposições que envolvam matérias relacionadas à administração pública municipal, tributos e programas voltados ao bem-estar social.



Da Análise Jurídica e Técnica

O Projeto de Lei nº 51/2025 está em conformidade com a legislação vigente, não apresentando vícios de legalidade ou constitucionalidade, e sua redação atende aos princípios da clareza, objetividade e técnica legislativa.

Do Mérito Temático

A proposição institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS 2025, proporcionando aos contribuintes a possibilidade de regularização de débitos tributários vencidos com redução significativa de multas e juros, incentivando a quitação ou parcelamento e evitando a inscrição em dívida ativa, em benefício da arrecadação municipal e da regularização fiscal do contribuinte.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Obras e Serviços Públicos opina pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 51/2025, por atender aos requisitos legais, constitucionais e de mérito.

É o parecer.

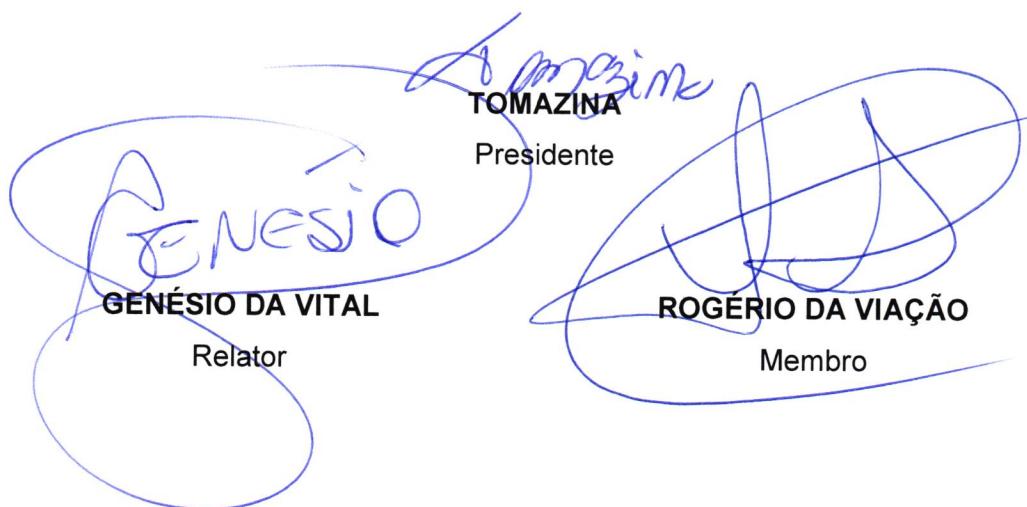


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente, em reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2025, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei do Executivo nº 51/2025.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS


GENÉSIO DA VITAL
Relator
TOMAZINA
Presidente
ROGÉRIO DA VIAÇÃO
Membro